



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

MINUTA - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025

CONTRATANTE (UASG):

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA (070009)

OBJETO:

Aquisição de mobiliários e equipamentos para o Ambiente de Inovação e para os Espaços de Convivência do TRE/PB.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 155.934,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 14/11/2025, às 09h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM:

Não

SUMÁRIO

1. DO OBJETO

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6. DA FASE DE JULGAMENTO

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8. DOS RECURSOS

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12. DA FISCALIZAÇÃO, DA ENTREGA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025
(Processo SEI n.º 0005507-98.2025.6.15.8000)

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, sediado na Avenida Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa, Paraíba, CEP 58020-528, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 139/2023, publicada em 09/05/2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS (POLTRONA, PUFF BAG, CAFETEIRA, MONITOR)**, de acordo com a tabela abaixo e conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

GRUPO	ITEM	BENS	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	CATMAT
-------	------	------	---------------	------------	--------

----	1	Poltrona	<p>Poltrona com estrutura em madeira maciça de reflorestamento (Eucalipto), percintas elásticas, espuma de poliuretano (D26/assento e D23/encosto) e tecido plano 53% algodão/47% poliéster.</p> <p>Pés em tubo e arame de aço com acabamento em pintura epóxi-pó.</p> <p>Sapatas plásticas.</p> <p>Com almofada (46 cm x 20 cm, podem variar para mais ou menos em 5%) com enchimento em espuma (D20/soft).</p> <p>Carga máxima suportável: 120kg.</p> <p>Altura até o assento: 43 cm.</p> <p>Altura: 71.50cm. Largura: 70.00cm. Profundidade: 69.00cm. (podem variar para mais ou menos em 5%)</p> <p>Peso: 15.80KG.</p>	02 unid.	611651
----	2	Puff Bag	<p>Puff com enchimento em flocos de isopor, com forro interno em non woven e revestimento sintético em PVC com fechamento por zíper, formato Pera.</p> <p>Cor: A combinar.</p> <p>Carga máxima suportável: 110kg; distribuídos uniformemente.</p> <p>Altura: 100.00cm. Largura: 70.00cm. Profundidade: 90.00cm. (podem variar para mais ou menos em 5%)</p> <p>Peso: 2,1kg</p>	14 unid.	607268
----	3	Cafeteira	<p>Cafeteira expresso. Painel de controle digital touch. Bandeja de gotejamento removível. Porta-filtro de cápsulas. Botão de liberação de vapor e água quente. Capacidade: 1,6 Litros</p> <p>Cor: Preto inox</p> <p>Potência: 1100W.</p> <p>Tensão: 127V / 220V.</p> <p>Consumo: 1,05 kW/h.</p>	02 unid.	392105

			Dimensões [LxAxP]: 218 x 287 x 280 mm. (podem variar para mais ou menos em 5%) Garantia mínima: 12 meses. Peso: 3,240 kg.		
----	4	Monitor	Monitor Smart, Tamanho 32" polegadas, Resolução 3840 x 2160 , Tipo de painel - IPS Proporção - 16:9 , Gama de cores - DCI-P3 90%, Brilho 300 cd/m ² Passo de pixels - 0.1554(H) , Ângulo de visão (CR≥10) - 178°(R/L), 178°(U/D) Relação de contraste (Tipo) - 1000:1 Gama de cores (Typ.) - DCI-P3 90% Tamanho - 20,99 x 71,42 x 50,99 cm (podem variar para mais ou menos em 5%) Bit de cor - 10bit HDR 10, Com Economia de energia inteligente, com Sincronização de ação dinâmica, Estabilizador Preto, Super Resolução, Efeito HDR	02 unid.	480491
----	5	Porta revista	Porta-revistas em perfil aramado com acabamento em pintura eletrostática e revestimento sintético em PVC com detalhes em pespontos. MEDIDAS (podem variar em até 5%): Altura: 40 cm Largura: 37 cm Profundidade: 24,5 cm (ver imagem modelo) OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto.	03 unid.	7210
G1	6	Estante grande	Estante vazada, de Metalon e madeira. Cor da estrutura: Preto Fosco ou dourado	02 unid.	13563

		<p>Acabamento estrutura: Pintado</p> <p>Material do tampo das prateleiras: Madeira MDF</p> <p>Cor: A combinar (preta ou dourada)</p> <p>Prateleiras em madeira.</p> <p>MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%):</p> <p>200 cm x 190 cm x 30 cm</p> <p>GARANTIA mínima de 01 (um) ano.</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise e, se necessário, disponibilização de uma unidade para análise. (ver imagem modelo)</p>		
7	Estante pequena	<p>Estante livreiro, de metalon e madeira.</p> <p>Cor: preta</p> <p>Estrutura em Aço carbono reforçado, Aço inoxidável ou Alumínio aeronáutico.</p> <p>Cor da estrutura: Preto Fosco ou dourado</p> <p>Acabamento estrutura: Pintado</p> <p>Material do tampo das prateleiras: Madeira MDF</p> <p>COR: A combinar (preta ou dourada)</p> <p>Prateleiras em madeira.</p> <p>MEDIDAS (podem variar em até 5%): 180x60x30cm</p> <p>GARANTIA mínima de 01 (um) ano.</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise e, se necessário, disponibilização de uma unidade para análise. (ver imagem modelo)</p>	03 unid.	13563

G2	8	Tapete grande	<p>Tapete liso, retangular, fibras sintéticas, pêlo baixo, proteção antiácaro, acabamento Debrum.</p> <p>Material: Prolipropileno</p> <p>MEDIDAS (podem variar em até 5%): 260 cm X 160 cm</p> <p>COR: A combinar (tom neutro: areia, marrom, bege ou cinza)</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto. (ver imagem modelo)</p>	02 unid.	445566 Classe 7220
	9	Tapete pequeno	<p>Tapete liso, retangular, pêlo baixo, fibras sintéticas, proteção antiácaro, antialérgico, acabamento Debrum.</p> <p>Material: Prolipropileno</p> <p>MEDIDAS (podem variar em até 5%): 190 cm X 130 cm</p> <p>COR: A combinar (tom neutro: areia, marrom, bege ou cinza)</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto.</p>	02 unid.	445566 Classe 7220
G3	10	Mesa Lateral	<p>Mesa lateral com base em aramado e tampo em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi-pó. Sapatas em material plástico.</p> <p>Carga máxima suportável: 10kg.</p> <p>Altura: 40.50cm. Largura: 50.00cm. Profundidade: 50.00cm. (podem variar para mais ou menos em 5%)</p> <p>Peso: 5.20KG.</p>	03 unid.	207669
	11	Mesa redonda	<p>Mesa redonda com tampo amadeirado, em MDF 25 mm, acabamento em verniz UV. Mesa para 5 pessoas, com pés em madeira maciça e formato de cone.</p> <p>Material: Madeira maciça e MDF</p> <p>Tampo: Redondo, MDF de 25 mm.</p>	07 unid.	9641

		<p>Base: Formato cone em madeira maciça ou MDF Diâmetro: 100 cm a 110 cm Altura: 76 - 78 Cor: Amadeirada (tonalidade a combinar) Garantia: 01 ano. OBS: (1) Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise. (2) As medidas podem variar em até 5% (ver imagem modelo)</p>		
G4	12	Mesa de reunião <p>Mesa de reunião retangular. Tampo em MDF 5cm Cor cinza (tonalidade a combinar) Base em metalon preto Dimensões 180x100x75cm (podem variar para mais ou menos em 5%) Garantia: 01 ano. OBS: (1) Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise. (ver imagem modelo)</p>	01 und	603343 Classe 7110
	13	Mesa de trabalho <p>Mesa reta pé. Tampo em MDF 5cm Cor cinza (tonalidade a combinar) Base em metalon preto Dimensões 120x60x74cm (podem variar para mais ou menos em 5%) Garantia: 01 ano. OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.</p>	06 und	619400 Classe 7110

		(ver imagem modelo)		
14	Mesa de trabalho	<p>Mesa reta pé.</p> <p>Tampo em MDF 5cm</p> <p>Cor cinza (tonalidade a combinar)</p> <p>Base em metalon preto</p> <p>Dimensões 100x60x74cm (podem variar para mais ou menos em 5%)</p> <p>Garantia: 01 ano.</p> <p>OBS:</p> <p>Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.</p> <p>(ver imagem modelo)</p>	25 und	619400 Classe 7110
----	15	<p>Cadeira fixa, sem braços, de espaldar médio, estofada, Estilo Diana.</p> <p>Estrutura em madeira maciça, acabamento envernizado, com assento e encosto anatômico.</p> <p>Capacidade suportada: até 120 kg.</p> <p>Estrutura em madeira maciça, assento e encosto em MDF, revestido e envernizado, com estofado anatômico, sem costura aparente.</p> <p>Encosto estofado com espuma D20 e assento estofado com espuma D26, revestimento em corino.</p> <p>MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%):</p> <p>Largura 50cm</p> <p>Altura 82cm</p> <p>Profundidade 60cm</p> <p>COR:</p>	45 und	Classe: 7105 247412

	<p>Estrutura: amadeirada (tonalidade a combinar)</p> <p>Estofado: a combinar (tons neutros: camurça, bege, cinza, areia ou marrom)</p> <p>ENCOSTO: Encosto de espaldar médio, com concha interna, com espuma anatômica , revestida com tecido sintético .</p> <p>ASSENTO: Assento com concha em madeira, espuma anatômica , revestimento com tecido sintético, sem costura aparente.</p> <p>ESTRUTURA: Estrutura fixa com 04 pés, na cor preta.</p> <p>CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificados da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, e NBR ISO e NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p> <p>Garantia mínima: 02 anos</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise e, se necessário, disponibilização de uma unidade para análise. (ver imagem modelo)</p>	
--	--	--

1.2. A licitação será dividida em ITENS e GRUPOS, conforme tabela constante no item **1.1** deste edital e no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e grupos forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item **3.1** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 2.6.3. sociedades cooperativas;
- 2.6.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.6.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.10. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- 2.6.11. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.12. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição. qualquer que seja a sua forma de constituição (conforme jurisprudência do TCU, acórdão n.º 2.898/2012 – Plenário, a vedação à participação de consórcio nesta licitação prende-se ao fato de que esta não envolve questões de alta complexidade e de relevante vulto, em que as empresas, isoladamente, não tenham condições de suprir os requisitos de habilitação do edital;

2.6.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.14. empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo se apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, ou decisão judicial que a desobrigue da apresentação da certidão negativa, ou, ainda, comprove a capacidade econômico-financeira da empresa (conforme jurisprudência do STJ no Resp. n.º 1173735/RN.T4 e no AgRg na MC n.º 23.499/RS.T2, do TCU no Acórdão n.º 8.271/2011 – 2.ª Câmara e da AGU no Parecer 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, exarado no Processo n.º 00407.000226/2015-22);

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item **2.6.7.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se referem os itens **2.6.5** e **2.6.6**. na execução da obra ou serviço, desde que na condição de consultor técnico ou nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço do TRE da Paraíba, mediante prévia aprovação da Administração.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens **2.6.5.** e **2.6.6.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item **2.7.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei; constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

3.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens **3.3.** ou **3.6.** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, **sendo vedado:**

3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.12.** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM (PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 15) E DO GRUPO (GRUPOS G1, G2, G3 e G4);

4.1.1.1. Não serão permitidas ofertas parciais, em relação aos quantitativos totais fixados para os ITENS e para os GRUPOS;

4.1.1.2. Caso o valor total e/ou os valores unitários decorrentes do preço total proposto contenham mais de duas casas após a vírgula, as casas decimais excedentes serão desconsideradas pelo(a) pregoeiro(a), ainda que seja reduzido o preço total do Item, sendo esta alteração considerada uma negociação.

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Modelo (se houver);

4.1.5. Descrição do objeto, inclusive marca e modelo (se for o caso), contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, Anexo I do Edital;

- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo constante na proposta de preços do produto, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Caso a adjudicação não possa ocorrer dentro do período de validade da proposta, por motivo de força maior, o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba poderá solicitar a prorrogação da validade por, no máximo, igual período.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM (PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 15) E PELO VALOR TOTAL DO GRUPO (PARA OS GRUPOS G1, G2, G3 e G4).**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **0,01 (um centavo de real)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.10.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.10.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o “**MODO DE DISPUTA ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Apesar do término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.18.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Resolução CNJ nº 497, de 2023;

5.19.3.1 Para fins do disposto no item **5.19.3**, serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:

- a) medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
- b) ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
- c) igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
- d) práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
- e) programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
- f) ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

5.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2. empresas brasileiras;

5.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate estabelecidos nos itens **5.19** e **5.20**, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, consoante disciplina o art. 28, parágrafo 2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo estabelecido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos constantes no **item 7.8** como critério de aceitabilidade.

5.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de até 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **nos termos do Anexo II do Edital**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

5.24. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.7** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018,

art. 29, caput).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Atendidas as condições de participação do licitante, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou excessivos (permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação);

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

6.8. Considera-se preço excessivo, para fins de desclassificação, aquele que superar o valor orçado pelo TRE/PB, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	BENS	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
----	1	Poltro na	Poltrona com estrutura em madeira maciça de reflorestamento (Eucalipto), percintas elásticas, espuma de poliuretano	02 unid.	2.614,74	5.229,48

			(D26/assento e D23/encosto) e tecido plano 53% algodão/47% poliéster. Pés em tubo e arame de aço com acabamento em pintura epóxi-pó. Sapatas plásticas. Com almofada (46 cm x 20 cm, podem variar para mais ou menos em 5%) com enchimento em espuma (D20/soft). Carga máxima suportável: 120kg. Altura até o assento: 43 cm. Altura: 71.50cm. Largura: 70.00cm. Profundidade: 69.00cm. (podem variar para mais ou menos em 5%) Peso: 15.80KG.			
----	2	Puff Bag	Puff com enchimento em flocos de isopor, com forro interno em non woven e revestimento sintético em PVC com fechamento por zíper, formato Pera. Cor: A combinar. Carga máxima suportável: 110kg; distribuídos uniformemente. Altura: 100.00cm. Largura: 70.00cm. Profundidade: 90.00cm. (podem variar para mais ou menos em 5%) Peso: 2,1kg	14 unid.	316,07	4.424,9 8
----	3	Cafeteira	Cafeteira expresso. Painel de controle digital touch. Bandeja de gotejamento removível. Porta-filtro de cápsulas. Botão de liberação de vapor e água quente. Capacidade: 1,6 Litros Cor: Preto inox Potência: 1100W.	02 unid.	2.336,12	4.672,2 4

			Tensão: 127V / 220V. Consumo: 1,05 kW/h. Dimensões [LxAxP]: 218 x 287 x 280 mm. (podem variar para mais ou menos em 5%) Garantia mínima: 12 meses. Peso: 3,240 kg.			
----	4	Monitor	Monitor Smart, Tamanho 32" polegadas, Resolução 3840 x 2160 , Tipo de painel - IPS Proporção - 16:9 , Gama de cores - DCI-P3 90%, Brilho 300 cd/m ² Passo de pixels - 0.1554(H) , Ângulo de visão (CR≥10) - 178°(R/L), 178°(U/D) Relação de contraste (Tipo) - 1000:1 Gama de cores (Typ.) - DCI-P3 90% Tamanho - 20,99 x 71,42 x 50,99 cm (podem variar para mais ou menos em 5%) Bit de cor - 10bit HDR 10, Com Economia de energia inteligente, com Sincronização de ação dinâmica, Estabilizador Preto, Super Resolução, Efeito HDR	02 unid.	2.277,03	4.554,06
----	5	Porta revista	Porta-revistas em perfil aramado com acabamento em pintura eletrostática e revestimento sintético em PVC com detalhes em pespontos. MEDIDAS (podem variar em até 5%): Altura: 40 cm Largura: 37 cm Profundidade: 24,5 cm	03 unid.	374,95	1.124,85

			(ver imagem modelo) OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto.			
G1	6	Estante grande	<p>Estante vazada, de Metalon e madeira. Cor da estrutura: Preto Fosco ou dourado Acabamento estrutura: Pintado Material do tampo das prateleiras: Madeira MDF Cor: A combinar (preta ou dourada) Prateleiras em madeira. MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%): 200 cm x 190 cm x 30 cm GARANTIA mínima de 01 (um) ano.</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise e, se necessário, disponibilização de uma unidade para análise.</p> <p>(ver imagem modelo)</p>	02 unid.	3.090,00	10.165, 50
7		Estante pequena	<p>Estante livreiro, de metalon e madeira. Cor: preta Estrutura em Aço carbono reforçado, Aço inoxidável ou Alumínio aeronáutico. Cor da estrutura: Preto Fosco ou dourado Acabamento estrutura: Pintado Material do tampo das prateleiras: Madeira MDF</p>	03 unid.	1.328,50	

		<p>COR: A combinar (preta ou dourada) Prateleiras em madeira.</p> <p>MEDIDAS (podem variar em até 5%): 180x60x30cm</p> <p>GARANTIA mínima de 01 (um) ano.</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise e, se necessário, disponibilização de uma unidade para análise. (ver imagem modelo)</p>		
G2	8	<p>Tapete grande</p> <p>Tapete liso, retangular, fibras sintéticas, pêlo baixo, proteção antiácaro, acabamento Debrum.</p> <p>Material: Prolipropileno</p> <p>MEDIDAS (podem variar em até 5%): 260 cm X 160 cm</p> <p>COR: A combinar (tom neutro: areia, marrom, bege ou cinza)</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto. (ver imagem modelo)</p>	02 unid.	6.848,0 0
	9	<p>Tapete pequeno</p> <p>Tapete liso, retangular, pêlo baixo, fibras sintéticas, proteção antiácaro, antialérgico, acabamento Debrum.</p> <p>Material: Prolipropileno</p> <p>MEDIDAS (podem variar em até 5%): 190 cm X 130 cm</p>	02 unid.	2.014,00

			COR: A combinar (tom neutro: areia, marrom, bege ou cinza) OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto.			
G3	10	Mesa Lateral	Mesa lateral com base em aramado e tampo em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi-pó. Sapatas em material plástico. Carga máxima suportável: 10kg. Altura: 40.50cm. Largura: 50.00cm. Profundidade: 50.00cm. (podem variar para mais ou menos em 5%) Peso: 5.20KG.	03 unid.	579,90	18.564, 20

		Mesa redonda	Mesa redonda com tampo amadeirado, em MDF 25 mm, acabamento em verniz UV. Mesa para 5 pessoas, com pés em madeira maciça e formato de cone. Material: Madeira maciça e MDF Tampo: Redondo, MDF de 25 mm. Base: Formato cone em madeira maciça ou MDF Diâmetro: 100 cm a 110 cm Altura: 76 - 78 Cor: Amadeirada (tonalidade a combinar) Garantia: 01 ano. OBS: (1) Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise. (2) As medidas podem variar em até 5% (ver imagem modelo)	07 unid.	2.403,50	
G4		Mesa de reunião	Mesa de reunião retangular. Tampo em MDF 5cm Cor cinza (tonalidade a combinar) Base em metalon preto Dimensões 180x100x75cm (podem variar para mais ou menos em 5%) Garantia: 01 ano. OBS: (1) Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise. (ver imagem modelo)	01 und	4.681,21	43.041, 39

	13	Mesa de trabalho	<p>Mesa reta pé. Tampo em MDF 5cm Cor cinza (tonalidade a combinar) Base em metalon preto Dimensões 120x60x74cm (podem variar para mais ou menos em 5%) Garantia: 01 ano. OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise. (ver imagem modelo)</p>	06 und	1.285,28	
	14	Mesa de trabalho	<p>Mesa reta pé. Tampo em MDF 5cm Cor cinza (tonalidade a combinar) Base em metalon preto Dimensões 100x60x74cm (podem variar para mais ou menos em 5%) Garantia: 01 ano. OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise. (ver imagem modelo)</p>	25 und	1.225,94	
----	15	Cadeira Fixa	<p>Cadeira fixa, sem braços, de espaldar médio, estofada, Estilo Diana. Estrutura em madeira maciça, acabamento envernizado, com assento e encosto anatômico. Capacidade suportada: até 120 kg.</p>	45 und	1.273,54	57.309,30

	<p>Estrutura em madeira maciça, assento e encosto em MDF, revestido e envernizado, com estofado anatômico, sem costura aparente.</p> <p>Encosto estofado com espuma D20 e assento estofado com espuma D26, revestimento em corino.</p> <p>MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%):</p> <p>Largura 50cm</p> <p>Altura 82cm</p> <p>Profundidade 60cm</p> <p>COR:</p> <p>Estrutura: amadeirada (tonalidade a combinar)</p> <p>Estofado: a combinar (tons neutros: camurça, bege, cinza, areia ou marrom)</p> <p>ENCOSTO: Encosto de espaldar médio, com concha interna, com espuma anatômica , revestida com tecido sintético</p> <p>.</p> <p>ASSENTO: Assento com concha em madeira, espuma anatômica , revestimento com tecido sintético, sem costura aparente.</p> <p>ESTRUTURA: Estrutura fixa com 04 pés, na cor preta.</p> <p>CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado</p>		
--	--	--	--

		<p>certificados da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, e NBR ISO e NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p> <p>Garantia mínima: 02 anos</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise e, se necessário, disponibilização de uma unidade para análise.</p> <p>(ver imagem modelo)</p>		
--	--	---	--	--

6.8.1. O orçamento estimado da contratação objeto da presente licitação não será de caráter sigiloso.

6.9. Considera-se **preço manifestamente inexequível**, para fins de desclassificação, aquele que o licitante não comprove a sua viabilidade, quando contestada;

6.9.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

6.9.2. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.2.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.2.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 – A habilitação do licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021, será verificada mediante:

a) **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a.1) Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

a.2) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b) REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL:

b.1) consulta " ao **SICAF**, constatando-se a sua regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade de Tributos Federais), Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade), Fazenda Municipal (Certidão de Regularidade), Seguridade Social (Certidão de Regularidade – CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade – CRF).

c) REGULARIDADE TRABALHISTA:

c.1) apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa válida (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, podendo-se fazer consulta "**on line**" ao sítio do **TST**.

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

d.1) comprovação de aptidão por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando o fornecimento de produto compatível com o constante nos itens 11, 13, 14 e 15 do objeto da presente licitação, em quantidade igual ou superior à constante na tabela a seguir (art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE MÍNIMA FORNECIDA
11	Mesa redonda	3
13	Mesa de trabalho	3
14	Mesa de trabalho	12
15	Cadeira Fixa	22

d.1.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

d.1.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

d.1.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

e.1) Apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de **90 (noventa) dias** da data prevista para abertura da licitação;

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outros meios hábeis, inclusive eletrônico.

7.1.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.1.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.1.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.1.6. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.1.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.1.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.1.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.1.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.1.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.1.9. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.1.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.1.10. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o subitem **7.1.8.1.**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até duas horas, para:

7.1.10.1. aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

7.1.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.1.10.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

7.1.10.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

7.1.11. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

7.1.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.1.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem **7.1.8.1.**

7.1.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.1.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo administrativo que originou o presente edital (**SEI nº 0005507-98.2025.6.15.8000**) estão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, localizada no 3º andar do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, podendo, ainda, o inteiro teor dos autos ser disponibilizado, de forma eletrônica, mediante solicitação endereçada ao e-mail cpl@tre-pb.jus.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e da Portaria nº 301/2023 - TRE-PB/PTRE/ASPRE, o licitante ou o contratado que:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

9.2. O licitante ou o contratado que incorrer em infração administrativa prevista no item **9.1**, apurada em regular processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. A aplicação das sanções previstas no item **9.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.4. A sanção de advertência será aplicável na hipótese de inexecução parcial do contrato que não implique em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

9.5. A multa será aplicada, isolada ou cumulativamente com outras penalidades previstas no item **9.2.**, ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item **9.1**.

9.5.1. A multa será calculada na forma prevista no Termo de Referência, **Anexo I** deste edital.

9.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será obtida observando-se a seguinte ordem:

- 9.5.2.1. utilização da garantia eventualmente prestada;
- 9.5.2.2. compensação dos créditos de outros contratos firmados pelo contratado com este Regional, na forma do termo de referência, do edital ou do contrato;
- 9.5.2.3. por via judicial.

9.5.3. O atraso injustificado na execução do pactuado sujeitará o contratado a multa de mora diária, conforme previsto no Termo de Referência, **Anexo I** deste edital.

9.5.4. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções dispostas no item **9.2**.

9.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no item **9.2.** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.2., 9.1.3., 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6. e 9.1.7.**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.8., 9.1.12., 9.1.10., 9.1.11. e 9.1.12.**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.2., 9.1.3., 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6. e 9.1.7.** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item **9.6.**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.8. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a condução de processo de responsabilização por Comissão Permanente de Responsabilização de Licitantes e Contratados - CPRLC.

9.9. Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará:

- 9.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.9.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos nesta última Lei.

9.11. Da aplicação das sanções previstas nos itens **9.2.1, 9.2.2. e 9.2.3.** caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

9.11.1. O recurso de que trata o item **9.11.** será dirigido à Diretoria-Geral, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Presidência, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

9.9. Da aplicação da sanção prevista no item **9.2.4** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail **cpl@tre-pb.jus.br**.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As eventuais despesas decorrentes da contratação objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba para o Exercício de 2025, Programa de Trabalho Resumido - PTRES 167648, Elemento de Despesa 449052, Plano Interno INV EQUTIC, Plano Interno INV MOVEIS e Plano Interno INV PERMAN.

11.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DA FISCALIZAÇÃO, DA ENTREGA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Conforme constam nos Capítulos 5, 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, do formalismo moderado e do interesse público.

13.9. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – **Cadin** e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.9.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.tre-pb.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-contratacoes/licitacoes/licitacoes>.

13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos e apêndices:

13.12.1. ANEXO I - Termo de Referência - TR (2219684 e 2224527);

13.12.2 ANEXO II - Das Especificações e dos Quantitativos;

13.12.3. ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar (2204102);

João Pessoa, 31 de outubro de 2025.

**ANDREZA ALVES GOMES
PREGOEIRO(A)**



Documento assinado eletronicamente por ANDREZA ALVES GOMES em 31/10/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2228078&crc=94E514FA, informando, caso não preenchido, o código verificador **2228078** e o código CRC **94E514FA..**.

0005507-98.2025.6.15.8000

2228078v6



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025
(Processo SEI n.º 0005507-98.2025.6.15.8000)**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Tribunal Regional Eleitoral de Paraíba - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Contratação - Termo de Referência Bens Permanentes nº 1/2025 - TRE-PB/LIODS

(Processo Administrativo nº 0005507-98.2025.6.15.8000)

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de mobiliários e equipamentos, utilizando pregão eletrônico nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	BENS	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	CATMAT
----	1	Poltrona	<p>Poltrona com estrutura em madeira maciça de reflorestamento (Eucalipto), percintas elásticas, espuma de poliuretano (D26/assento e D23/encosto) e tecido plano 53% algodão/47% poliéster.</p> <p>Pés em tubo e arame de aço com acabamento em pintura epóxi-pó.</p> <p>Sapatas plásticas.</p> <p>Com almofada (46 cm x 20 cm, podem variar para mais ou menos em 5%) com enchimento em espuma (D20/soft).</p> <p>Carga máxima suportável: 120kg.</p> <p>Altura até o assento: 43 cm.</p> <p>Altura: 71.50cm. Largura: 70.00cm. Profundidade: 69.00cm. (podem variar para mais ou menos em 5%)</p> <p>Peso: 15.80KG.</p>	02 unid.	611651
----	2	Puff Bag	<p>Puff com enchimento em flocos de isopor, com forro interno em non woven e revestimento sintético em PVC com fechamento por zíper, formato Pera.</p> <p>Cor: A combinar.</p>	14 unid.	607268

			Carga máxima suportável: 110kg; distribuídos uniformemente. Altura: 100.00cm. Largura: 70.00cm. Profundidade: 90.00cm. (podem variar para mais ou menos em 5%) Peso: 2,1kg		
----	3	Cafeteira	Cafeteira expresso. Painel de controle digital touch. Bandeja de gotejamento removível. Porta-filtro de cápsulas. Botão de liberação de vapor e água quente. Capacidade: 1,6 Litros Cor: Preto inox Potência: 1100W. Tensão: 127V / 220V. Consumo: 1,05 kW/h. Dimensões [LxAxP]: 218 x 287 x 280 mm. (podem variar para mais ou menos em 5%) Garantia mínima: 12 meses. Peso: 3,240 kg.	02 unid.	392105
----	4	Monitor	Monitor Smart, Tamanho 32" polegadas, Resolução 3840 x 2160 , Tipo de painel - IPS Proporção - 16:9 , Gama de cores - DCI-P3 90%, Brilho 300 cd/m ² Passo de pixels - 0.1554(H) , Ângulo de visão (CR≥10) - 178°(R/L), 178°(U/D) Relação de contraste (Tipo) - 1000:1 Gama de cores (Typ.) - DCI-P3 90% Tamanho - 20,99 x 71,42 x 50,99 cm (podem variar para mais ou menos em 5%) Bit de cor - 10bit HDR 10, Com Economia de energia inteligente, com Sincronização de ação dinâmica, Estabilizador Preto, Super Resolução, Efeito HDR	02 unid.	480491
----	5	Porta revista	Porta-revistas em perfil aramado com acabamento em pintura eletrostática e revestimento sintético em PVC com detalhes em pespontos.	03 unid.	7210

			MEDIDAS (podem variar em até 5%): Altura: 40 cm Largura: 37 cm Profundidade: 24,5 cm (ver imagem modelo) OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto.		
01	6	Estante grande	Estante vazada, de Metalon e madeira. Cor da estrutura: Preto Fosco ou dourado Acabamento estrutura: Pintado Material do tampo das prateleiras: Madeira MDF Cor: A combinar (preta ou dourada) Prateleiras em madeira. MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%): 200 cm x 190 cm x 30 cm GARANTIA mínima de 01 (um) ano. OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise e, se necessário, disponibilização de uma unidade para análise. (ver imagem modelo)	02 unid.	13563
7	7	Estante pequena	Estante livreiro, de metalon e madeira. Cor: preta Estrutura em Aço carbono reforçado, Aço inoxidável ou Alumínio aeronáutico. Cor da estrutura: Preto Fosco ou dourado Acabamento estrutura: Pintado Material do tampo das prateleiras: Madeira MDF COR: A combinar (preta ou dourada)	03 unid.	13563

			<p>Prateleiras em madeira.</p> <p>MEDIDAS (podem variar em até 5%): 180x60x30cm</p> <p>GARANTIA mínima de 01 (um) ano.</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise e, se necessário, disponibilização de uma unidade para análise.</p> <p>(ver imagem modelo)</p>		
02	8	Tapete grande	<p>Tapete liso, retangular, fibras sintéticas, pêlo baixo, proteção antiácaro, acabamento Debrum.</p> <p>Material: Prolipropileno</p> <p>MEDIDAS (podem variar em até 5%): 260 cm X 160 cm</p> <p>COR: A combinar (tom neutro: areia, marrom, bege ou cinza)</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto.</p> <p>(ver imagem modelo)</p>	02 unid.	445566 Classe 7220
02	9	Tapete pequeno	<p>Tapete liso, retangular, pêlo baixo, fibras sintéticas, proteção antiácaro, antialérgico, acabamento Debrum.</p> <p>Material: Prolipropileno</p> <p>MEDIDAS (podem variar em até 5%): 190 cm X 130 cm</p> <p>COR: A combinar (tom neutro: areia, marrom, bege ou cinza)</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto.</p>	02 unid.	445566 Classe 7220
03	10	Mesa Lateral	<p>Mesa lateral com base em aramado e tampo em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi-pó. Sapatas em material plástico.</p> <p>Carga máxima suportável: 10kg.</p>	03 unid.	207669

			Altura: 40.50cm. Largura: 50.00cm. Profundidade: 50.00cm. (podem variar para mais ou menos em 5%) Peso: 5.20KG.		
11		Mesa redonda	<p>Mesa redonda com tampo amadeirado, em MDF 25 mm, acabamento em verniz UV. Mesa para 5 pessoas, com pés em madeira maciça e formato de cone.</p> <p>Material: Madeira maciça e MDF</p> <p>Tampo: Redondo, MDF de 25 mm.</p> <p>Base: Formato cone em madeira maciça ou MDF</p> <p>Diâmetro: 100 cm a 110 cm</p> <p>Altura: 76 - 78</p> <p>Cor: Amadeirada (tonalidade a combinar)</p> <p>Garantia: 01 ano.</p> <p>OBS:</p> <p>(1) Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.</p> <p>(2) As medidas podem variar em até 5%</p> <p>(ver imagem modelo)</p>	07 unid.	9641
04	12	Mesa de reunião	<p>Mesa de reunião retangular.</p> <p>Tampo em MDF 5cm</p> <p>Cor cinza (tonalidade a combinar)</p> <p>Base em metalon preto</p> <p>Dimensões 180x100x75cm (podem variar para mais ou menos em 5%)</p> <p>Garantia: 01 ano.</p> <p>OBS:</p> <p>(1) Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.</p> <p>(ver imagem modelo)</p>	01 und	603343 Classe 7110
	13	Mesa de trabalho	<p>Mesa reta pé.</p> <p>Tampo em MDF 5cm</p> <p>Cor cinza (tonalidade a combinar)</p> <p>Base em metalon preto</p>	06 und	619400 Classe 7110

		<p>Dimensões 120x60x74cm (podem variar para mais ou menos em 5%)</p> <p>Garantia: 01 ano.</p> <p>OBS:</p> <p>Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise. (ver imagem modelo)</p>		
14	Mesa de trabalho	<p>Mesa reta pé.</p> <p>Tampo em MDF 5cm</p> <p>Cor cinza (tonalidade a combinar)</p> <p>Base em metalon preto</p> <p>Dimensões 100x60x74cm (podem variar para mais ou menos em 5%)</p> <p>Garantia: 01 ano.</p> <p>OBS:</p> <p>Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise. (ver imagem modelo)</p>	25 und	619400 Classe 7110
15	Cadeira Fixa	<p>Cadeira fixa, sem braços, de espaldar médio, estofada, Estilo Diana.</p> <p>Estrutura em madeira maciça, acabamento envernizado, com assento e encosto anatômico.</p> <p>Capacidade suportada: até 120 kg.</p> <p>Estrutura em madeira maciça, assento e encosto em MDF, revestido e envernizado, com estofado anatômico, sem costura aparente.</p> <p>Encosto estofado com espuma D20 e assento estofado com espuma D26, revestimento em corino.</p> <p>MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%):</p> <p>Largura 50cm</p> <p>Altura 82cm</p> <p>Profundidade 60cm</p>	45 und	Classe: 7105 247412

	<p>COR:</p> <p>Estrutura: amadeirada (tonalidade a combinar)</p> <p>Estofado: a combinar (tons neutros: camurça, bege, cinza, areia ou marrom)</p> <p>ENCOSTO: Encosto de espaldar médio, com concha interna, com espuma anatômica , revestida com tecido sintético .</p> <p>ASSENTO: Assento com concha em madeira, espuma anatômica , revestimento com tecido sintético, sem costura aparente.</p> <p>ESTRUTURA: Estrutura fixa com 04 pés, na cor preta.</p> <p>CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificados da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, e NBR ISO e NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p> <p>Garantia mínima: 02 anos</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise e, se necessário, disponibilização de uma unidade para análise. (ver imagem modelo)</p>		
--	--	--	--

1.1 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2 - Com o objetivo de atender às necessidades da Administração de forma eficiente e racional, optou-se pelo **agrupamento de determinados itens em lotes**. A medida se fundamenta na necessidade de **padronização dos bens**, garantindo a aquisição de produtos com as mesmas características técnicas e funcionais, o que resulta em:

- **Compatibilidade e uniformidade** entre os itens, assegurando que todos apresentem o mesmo padrão de qualidade e desempenho;
- **Facilidade de gestão** quanto ao uso, manutenção e reposição, reduzindo riscos de incompatibilidade e custos operacionais;
- **Maior eficiência** no processo de aquisição, evitando fracionamento desnecessário e otimizando o atendimento da demanda.

1.3. - Ressalta-se que **nem todos os itens exigem padronização**, razão pela qual aqueles que não apresentam necessidade de uniformidade técnica ou operacional serão licitados de forma **individualizada**, preservando a competitividade e a economicidade do certame.

1.4 - O julgamento da licitação deverá ser processada pelo menor preço.

1.5 - Em caso de divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, prevalecerá as especificações informadas na descrição do presente Termo de Referência.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, no item 12, estando disponível no site do TRE-PB, na aba transparência e no Plano de Logística Sustentável (PLS).

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia de Inclusão de Critérios Sustentáveis para Compras e Contratações do TRE/PB:

a) Apresentação de certificado de procedência da madeira DOF (emitido pelo IBAMA) ou o selo FSC que certifica se a matéria-prima usada em produtos de origem florestal é proveniente de uma área manejada de forma ecologicamente correta, com condições justas de trabalho e de maneira economicamente viável (o selo FSC representa certificados de manejo florestal, cadeia de custódia e madeira controlada) ou outro certificado que atestem a procedência da madeira.

b) Selo ou declaração, quando cabível, de que o produto atende a critérios ambientais na sua produção, conforme diretriz da ABNT NBR ISO. 14.020/2002 (leva em consideração também a análise do ciclo de vida -ACV), quando possível ou NBR ISO 14.024/2004

4.2 - Da exigência de amostra

a) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, se solicitado, apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

b) Poderão se exigidas amostras dos bens;

c) As amostras deverão ser entregues na Av. Princesa Isabel, 201, Tambiá, no prazo limite de 15 dias, contado da solicitação da Pregoeira no chat, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

d) É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

e) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será

recusada.

- f) Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
 - se as especificações relativas ao assento e encosto atendem as especificações.
- g) Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- h) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- i) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- j) Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- l) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3 - Subcontratação

- a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Condições de Entrega

- a) O prazo de entrega dos bens, em remessa única, é de 30 dias corridos contados do envio por email, da ordem de compra e empenho, para o endereço eletrônico informado na proposta do licitante vencedor, **independentemente de sua confirmação**;
- b) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- c) Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Depósito de Bens do TRE/PB, Av. Chesf, s/n . Lote 3 Quadra M, Distrito Industrial, CEP 58.082-010, João Pessoa – PB, no horário das 14:00 às 18:00 horas de segunda a quinta-feira e, das 8:00 às 12:00 horas na sexta-feira, devendo ser agendada essa entrega com a SEGEP, por meio do fone: (83)356.1206 e 3233.1889 ou email: segep@tre-pb.jus.br.

5.2 - Garantia, manutenção:

- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- b) A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- c) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- d) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- e) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de

qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos bens.

f) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias, contados a partir da data de retirada do bem das dependências do TRE/PB pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

g) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo TRE/PB.

h) A garantia legal tem prazo de vigência próprio, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a) O contrato, que será efetivado por meio da emissão de nota de empenho, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, por meio de mensagem eletrônica para esse fim, para o email informado na proposta da Licitante vencedora.

c) O TRE/PB poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

d) A execução do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

e) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

f) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

g) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

h) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

i) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

j) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pela ASJUR, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

7) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Recebimento do Objeto

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 - Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- c) Para fins de liquidação, a SEGEP deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 1 - o prazo de validade;
 - 2 - a data da emissão;
 - 3- os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 4- o período respectivo de execução do contrato;
 - 5- o valor a pagar; e
 - 6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao TRE/PB;

e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

f) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

f.1) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

f.2) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a SEGEPE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 - Prazo de pagamento

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.](#)

b) No caso de atraso pelo TRE/PB, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,5% (meio por cento) ao mês, de correção monetária.

7.4 - Forma de pagamento

a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

d) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 - Exigências de habilitação

- a) consulta "on line" ao SICAF, constatando-se a sua regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade de Tributos Federais), Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade), Seguridade Social (Certidão de Regularidade – CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade – CRF);
- b) apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa válida (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, podendo-se fazer consulta "on line" ao sítio do TST;
- c) apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 90 (noventa) dias da data prevista para abertura da licitação;
- d) comprovação de aptidão por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame;
- e) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- f) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- g) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- h) Consulta "on line" ao CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal para se constatar que o licitante não foi inscrito nesse Cadastro e assim, possibilitar a contratação (art. 6º da Lei nº 10.522/2002).
- i) Consulta "on line" o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) para verificar se não foram aplicadas sanções de impedir de contratar (§ 4º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021)

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é aquele constante no mapa de preços anexo a este Termo.

10 - SANÇÕES

- a) Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o licitante ou o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

b) O licitante ou o contratado que incorrer em infração administrativa prevista na alínea anterior, apurada em regular processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

c) A aplicação das sanções previstas na alínea "b" não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

d) A sanção de advertência será aplicável na hipótese de inexecução parcial do contrato que não implique em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

e) A multa será aplicada, isolada ou cumulativamente com outras penalidades previstas na alínea "b", ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na alínea "a".

f) A multa será calculada no percentual de 15% (quinze por cento) do valor da ordem de compra.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será obtida observando-se a seguinte ordem:

I - utilização da garantia eventualmente prestada;

II - compensação dos créditos de outros contratos firmados pelo contratado com este Regional, na forma do termo de referência, do edital ou do contrato;

III - por via judicial.

h) O atraso injustificado na execução do pactuado sujeitará o contratado a multa de mora de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra.

i) 4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções dispostas na alínea "b" .

j) A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista na alínea "b" . será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [itens II, III, IV, V, VI e VII](#) da alínea "a" , quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

I) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens VIII, IX, X, XI e XII da alínea "b", bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da referida na alínea que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea "j", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

m) A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a condução de processo de responsabilização por Comissão Permanente de Responsabilização de Licitantes e Contratados - CPRLC.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO
MEMBRO DO LIODS



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO em 20/10/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ANÁLIA EUGÊNIA MARINHO XAVIER DE MORAES
MEMBRO DO LIODS



Documento assinado eletronicamente por ANÁLIA EUGÊNIA MARINHO XAVIER DE MORAES em 20/10/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 20/10/2025, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2219684&crc=9EDEC707, informando, caso não preenchido, o código verificador **2219684** e o código CRC **9EDEC707**..



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025
(Processo SEI n.º 0005507-98.2025.6.15.8000)**

APÊNDICES

IMAGENS MODELO

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM	PRODUTO DE REFERÊNCIA
1	<p>Poltrona com estrutura em madeira maciça de reflorestamento (Eucalipto), percintas elásticas, espuma de poliuretano (D26/assento e D23/encosto) e tecido plano 53% algodão/47% poliéster. Pés em tubo e arame de aço com acabamento em pintura epóxi-pó. Sapatas plásticas. Com almofada (46 cm x 20 cm) com enchimento em espuma (D20/soft). Carga máxima suportável: 120kg. Altura até o assento: 43 cm. Altura: 71.50CM. Largura: 70.00CM. Profundidade: 69.00CM. Peso: 15.80KG.</p>		
2	<p>Puff com enchimento em flocos de isopor, com forro interno em non woven e revestimento sintético em PVC com fechamento por zíper. Cor: Verde. Carga máxima suportável: 110kg; distribuídos uniformemente. Altura: 100.00CM. Largura: 70.00CM. Profundidade: 90.00CM. Peso: 2,1kg</p>		
3	<p>Mesa lateral com base em aramado e tampo em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi-pó. Sapatas em material plástico. Carga máxima suportável: 10kg. Altura: 40.50CM. Largura: 50.00CM. Profundidade: 50.00CM. Peso: 5.20KG.</p>		
4	<p>Mesa modular Retangular - dimensões: 1300 x 600 x 740 mm Pés: Tubulares de aço / Tampo: Formatos retangulares em MDF</p>		
5	<p>Smart TV 65" QLED 4k. Sistema Operacional: Google TV. Interface do hardware: Bluetooth, USB, HDMI. Resolução: 4K 3840x2160. Tela Plana, Alto-falante integrado, Ângulo de visão amplo. Tecnologia de controle remoto: Bluetooth. Tecnologia da tela: LED, 4K UHD. Tamanho da tela: 65 Polegadas. Response Time: 8ms. Proporção da tela: 16:9. Diagonal da tela: 16:9. Resolução: 3840 x 2160 Pixels. Entrada de áudio compatível: HDMI, Bluetooth. Valor de pico - alto-falantes: 1.3E+2 Watts. Potência de saída em Watts: 20 Watts. Voltagem: Bivolt. Eficiência Energética: A. Potência em watts: 160 watts. Taxa de atualização: 60 Hz. Tecnologia de conexão: Bluetooth, Wi-fi, USB, HDMI. Conexões: HDMI Bluetooth. Portas: 4 HDMI's, 2 USB, 1 RF, 1 Saída para Fone, 1 RCA, 1 L/R AUDIO, Áudio Digital: 1 Óptico. HDMI CEC: Sim, HDMI eARC: Sim. Dimensões do produto: 145,3x84,0x7,6 cm; 15,2 quilogramas.</p>		

6	<p>Cafeteira espresso. Painel de controle digital touch. Bandeja de gotejamento removível. Porta-filtro de cápsulas. Botão de liberação de vapor e água quente. Capacidade: 1,6 Litros Cor: Preto inox Potência: 1100W. Tensão: 127V / 220V. Potência: 1100W. Consumo: 1,05 kW/h. Dimensões [LxAxP]: 218 x 287 x 280 mm. Garantia mínima: 12 meses. Peso: 3,240 kg.</p>		<p>Oster OCAF900 DIGITAL</p>
7	<p>Monitor Smart, Tamanho 27" polegadas, Resolução 3840 x 2160 , Tipo de painel – IPS Proporção - 16:9 , Gama de cores - DCI-P3 90%, Brilho 300 cd/m² Passo de píxeis - 0.1554(H) , Ângulo de visão (CR≥10) - 178°(R/L), 178°(U/D) Relação de contraste (Tipo) – 1000:1 Gama de cores (Typ.) - DCI-P3 90% Tamanho - 68.4 cm Bit de cor - 10bit HDR 10, Com Economia de energia inteligente, com Sincronização de ação dinâmica, Estabilizador Preto, Super Resolução, Efeito HDR</p>		
8	<p>Mesa redonda com tampo amadeirado, em MDF 25 mm, acabamento em verniz UV. Mesa para 5 pessoas, com pés em madeira maciça e formato de cone. Material: Madeira maciça e MDF Tampo: Redondo, MDF de 25 mm. Base: Formato cone. MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%): Diâmetro: 100 cm a 110 cm – Altura: 78 cm – COR: Amadeirada (tonalidade a combinar) GARANTIA: 01 ano. OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.</p>		
9	<p>Cadeira fixa, sem braços, de espaldar médio, estofada, Estilo Diana. Estrutura em madeira maciça, acabamento envernizado, com assento e encosto anatômico. Capacidade suportada: até 120 kg. Estrutura em madeira maciça, assento e encosto em MDF, revestido e envernizado, com estofado anatômico, sem costura aparente. Encosto estofado com espuma D20 e assento estofado com espuma D26, revestimento em corino. MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%): Largura 50cm. Altura 82cm. Profundidade 60cm. COR: Estrutura: amadeirada (tonalidade a combinar). Estofado: a combinar (tons neutros: camurça, bege, cinza, areia ou marrom). ENCOSTO: Encosto de espaldar médio, com concha interna, com espuma anatômica, revestida com tecido sintético. ASSENTO: Assento com concha em madeira, espuma anatômica, revestimento com tecido sintético, sem costura aparente. ESTRUTURA: Estrutura fixa com 04 pés, na cor preta. CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificados da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, e NBR ISO e NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho. Garantia mínima: 02 anos OBS: Deverá ser apresentado catálogo com</p>		

- foto, para análise e, se necessário, disponibilização de uma unidade para análise.
- 10 Estante vazada, de Metalon e madeira. Cor da estrutura: Preto Fosco ou dourado. Acabamento estrutura: Pintado. Material do tampo das prateleiras: Madeira MDF. Cor: A combinar (preta ou dourada). Prateleiras em madeira. MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%): 200 cm x 190 cm x 30 cm. GARANTIA mínima de 03 (três) anos.
OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise e, se necessário, disponibilização de uma unidade para análise.
- 
- 11 Tapete liso, retangular, fibras sintéticas, pêlo baixo, proteção antiácaro, acabamento Debrum. Material: Prolipropileno. MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%): – 260 cm X 160 cm. COR: A combinar (tom neutro: areia, marrom, bege ou cinza).
OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto.
- 
- 12 Tapete liso, retangular, pêlo baixo, fibras sintéticas, proteção antiácaro, antialérgico, acabamento Debrum. Material: Prolipropileno. MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%): – 190 cm X 130 cm. COR: A combinar (tom neutro: areia, marrom, bege ou cinza).
OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto.
- 
- 13 Estante livreiro, de metalon e madeira. Cor: preta. Estrutura em Aço carbono reforçado, Aço inoxidável ou Alumínio aeronáutico. Cor da estrutura: Preto Fosco ou dourado. Acabamento estrutura: Pintado. Material do tampo das prateleiras: Madeira MDF. COR: A combinar (preta ou dourada). Prateleiras em madeira. MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%): 180 x 60 x 30 cm. GARANTIA mínima de 03 (três) anos.
OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise e, se necessário, disponibilização de uma unidade para análise.
- 

14

Vaso do tipo vietnamita, modelo cilíndrico, com acabamento Auto Brilho.
Material: Fibra de Vidro. Cor: A combinar (Areia, Cinza, Dourado, Marrom, Preto ou Verde Musgo). DIMENSÕES: Altura: 65cm. Fundo: 28cm. Boca: 28cm. Deverá ser apresentado catálogo com foto.



15

Vaso decorativo para centro de mesa, formato cilíndrico, de cerâmica, cor preta, acabamento fosco. DIMENSÕES: Altura: 15 cm. Diâmetro: 15 cm. Deverá ser apresentado catálogo com foto.



16

Quadro decorativo, design geométrico, cores neutras (marrom, bege, branco), com moldura em madeira/mdf na cor marrom, tamanho 90cm x 90cm. Deverá ser apresentado catálogo com foto.



17

Porta-revistas em perfil aramado com acabamento em pintura eletrostática e revestimento sintético em PVC com detalhes em pespontos. MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%): Altura: 40 cm. Largura: 37 cm. Profundidade: 24,5 cm. Deverá ser apresentado catálogo com foto.



18

Arranjo de flores artificiais para centro de mesa com Lírios brancos, botões de lírios e folhagens verdes, preferencialmente tipo grama amendoim. Material sugerido: Silicone. MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%): Altura máxima do arranjo: 36cm. Largura do arranjo: 33cm. Tamanho Lírios: média de 25 cm. Deverá ser apresentado catálogo com foto e disponibilizada uma unidade de amostra para análise.



19

Bouquet de flores artificiais decorativo, de grama de pampas com penas brancas e haste verde, para decoração de chão (vaso grande). MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%): Altura máxima do arranjo: 95cm. Deverá ser apresentado catálogo com foto e disponibilizada uma unidade de amostra para análise.



Priscila Alves
CPF: 078.403.094-45
Priscila

(83) 987370387

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	FOTOS	VL.UNT.	VL.TOTAL
01	25	Mesa Reta (Tampo 25 mm), Confeccionado em MDP, Revestida em BP, com pé metálico "D", med. Alt. 0,74m x Larg. 1,00m x Prof. 0,60m, ref. 390137. Marca: Avantti. (Cor: Cinza, Base Preta)		R\$ 1.697,00	R\$ 42.425,00
02	06	Mesa Reta (Tampo 25 mm), Confeccionado em MDP, Revestida em BP, com pé metálico "D", med. Alt. 0,74m x Larg. 1,20m x Prof. 0,60m, ref. 390138. Marca: Avantti. (Cor: Cinza, Base Preta)		R\$ 1.782,00	R\$ 10.692,00
03	01	Mesa Reunião (Tampo 40mm), Confeccionado em MDP, Revestida em BP, com pé metálico "U", med. Alt. 0,75,5m x Larg. 1,80m x Prof. 1,00m, ref. 392424. Marca: Avantti. (Cor: Cinza, Base Preta)		R\$ 2.782,00	R\$ 2.782,00
<i>Fotos ilustrativas</i>				Sub. Total	R\$ 55.899,00
				Desc.(10%)	(R\$ 5.589,90)
				Total	R\$ 50.309,10

Revendedor Autorizado:

HermanMiller
Condições

Pagamento: 10% a vista, 06x (Cartão/ Boleto) Frete: CIF Entrega: 30 Dias Validade da Proposta: 10 Dias Garantia: 05 Anos	João Pessoa, 26 de Setembro de 2025 <u>Antonio Bruno (83) 98894-9550</u> Consultora de Vendas bruno@jcarlosmoveis.com.br
---	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Anexo**II****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025**

(Processo SEI n.º 0005507-98.2025.6.15.8000)

DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

GRU PO	ITE M	BENS	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁR IO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
----	1	Poltro na	Poltrona com estrutura em madeira maciça de reflorestamento (Eucalipto), percintas elásticas, espuma de poliuretano (D26/assento e D23/encosto) e tecido plano 53% algodão/47% poliéster. Pés em tubo e arame de aço com acabamento em pintura epóxi-pó.	02 unid.		

			<p>Sapatas plásticas.</p> <p>Com almofada (46 cm x 20 cm, podem variar para mais ou menos em 5%) com enchimento em espuma (D20/soft).</p> <p>Carga máxima suportável: 120kg.</p> <p>Altura até o assento: 43 cm.</p> <p>Altura: 71.50cm. Largura: 70.00cm. Profundidade: 69.00cm. (podem variar para mais ou menos em 5%)</p> <p>Peso: 15.80KG.</p>			
----	2	Puff Bag	<p>Puff com enchimento em flocos de isopor, com forro interno em non woven e revestimento sintético em PVC com fechamento por zíper, formato Pera.</p> <p>Cor: A combinar.</p> <p>Carga máxima suportável: 110kg; distribuídos uniformemente.</p> <p>Altura: 100.00cm. Largura: 70.00cm. Profundidade: 90.00cm. (podem variar para mais ou menos em 5%)</p> <p>Peso: 2,1kg</p>	14 unid.		
----	3	Cafeteira	<p>Cafeteira expresso. Painel de controle digital touch. Bandeja de gotejamento removível. Porta-filtro de cápsulas. Botão de liberação de vapor e água quente. Capacidade: 1,6 Litros</p> <p>Cor: Preto inox</p> <p>Potência: 1100W.</p> <p>Tensão: 127V / 220V.</p> <p>Consumo: 1,05 kW/h.</p> <p>Dimensões [LxAxP]: 218 x 287 x 280 mm. (podem variar para mais ou menos</p>	02 unid.		

			em 5%) Garantia mínima: 12 meses. Peso: 3,240 kg.			
-----	4	Monitor	Monitor Smart, Tamanho 32" polegadas, Resolução 3840 x 2160 , Tipo de painel - IPS Proporção - 16:9 , Gama de cores - DCI-P3 90%, Brilho 300 cd/m ² Passo de pixels - 0.1554(H) , Ângulo de visão (CR≥10) - 178º(R/L), 178º(U/D) Relação de contraste (Tipo) - 1000:1 Gama de cores (Typ.) - DCI-P3 90% Tamanho - 20,99 x 71,42 x 50,99 cm (podem variar para mais ou menos em 5%) Bit de cor - 10bit HDR 10, Com Economia de energia inteligente, com Sincronização de ação dinâmica, Estabilizador Preto, Super Resolução, Efeito HDR	02 unid.		

----	5	Porta revista	<p>Porta-revistas em perfil aramado com acabamento em pintura eletrostática e revestimento sintético em PVC com detalhes em pespontos.</p> <p>MEDIDAS (podem variar em até 5%):</p> <p>Altura: 40 cm Largura: 37 cm Profundidade: 24,5 cm</p> <p>(ver imagem modelo)</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto.</p>	03 unid.		
G1	6	Estante grande	<p>Estante vazada, de Metalon e madeira.</p> <p>Cor da estrutura: Preto Fosco ou dourado</p> <p>Acabamento estrutura: Pintado</p> <p>Material do tampo das prateleiras: Madeira MDF</p> <p>Cor: A combinar (preta ou dourada)</p> <p>Prateleiras em madeira.</p> <p>MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%):</p> <p>200 cm x 190 cm x 30 cm</p> <p>GARANTIA mínima de 01 (um) ano.</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise e, se necessário, disponibilização de uma unidade para análise.</p>	02 unid.		

			(ver imagem modelo)			
7		Estante pequena	<p>Estante livreiro, de metalon e madeira.</p> <p>Cor: preta</p> <p>Estrutura em Aço carbono reforçado, Aço inoxidável ou Alumínio aeronáutico.</p> <p>Cor da estrutura: Preto Fosco ou dourado</p> <p>Acabamento estrutura: Pintado</p> <p>Material do tampo das prateleiras: Madeira MDF</p> <p>COR: A combinar (preta ou dourada)</p> <p>Prateleiras em madeira.</p> <p>MEDIDAS (podem variar em até 5%): 180x60x30cm</p> <p>GARANTIA mínima de 01 (um) ano.</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise e, se necessário, disponibilização de uma unidade para análise.</p> <p>(ver imagem modelo)</p>	03 unid.		
G2	8	Tapete grande	<p>Tapete liso, retangular, fibras sintéticas, pêlo baixo, proteção antiácaro, acabamento Debrum.</p> <p>Material: Prolipropileno</p> <p>MEDIDAS (podem variar em até 5%): 260 cm X 160 cm</p> <p>COR: A combinar (tom neutro: areia, marrom, bege ou cinza)</p>	02 unid.		

			OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto. (ver imagem modelo)		
	9	Tapete pequeno	<p>Tapete liso, retangular, pêlo baixo, fibras sintéticas, proteção antiácaro, antialérgico, acabamento Debrum.</p> <p>Material: Prolipropileno</p> <p>MEDIDAS (podem variar em até 5%): 190 cm X 130 cm</p> <p>COR: A combinar (tom neutro: areia, marrom, bege ou cinza)</p> <p>OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto.</p>	02 unid.	
G3	10	Mesa Lateral	<p>Mesa lateral com base em aramado e tampo em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi-pó. Sapatas em material plástico.</p> <p>Carga máxima suportável: 10kg.</p> <p>Altura: 40.50cm. Largura: 50.00cm. Profundidade: 50.00cm. (podem variar para mais ou menos em 5%)</p> <p>Peso: 5.20KG.</p>	03 unid.	
	11	Mesa redonda	<p>Mesa redonda com tampo amadeirado, em MDF 25 mm, acabamento em verniz UV. Mesa para 5 pessoas, com pés em madeira maciça e formato de cone.</p> <p>Material: Madeira maciça e MDF</p> <p>Tampo: Redondo, MDF de 25 mm.</p>	07 unid.	

			<p>Base: Formato cone em madeira maciça ou MDF Diâmetro: 100 cm a 110 cm Altura: 76 - 78 Cor: Amadeirada (tonalidade a combinar) Garantia: 01 ano. OBS: (1) Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise. (2) As medidas podem variar em até 5% (ver imagem modelo)</p>		
G4	12	Mesa de reunião	<p>Mesa de reunião retangular. Tampo em MDF 5cm Cor cinza (tonalidade a combinar) Base em metalon preto Dimensões 180x100x75cm (podem variar para mais ou menos em 5%) Garantia: 01 ano. OBS: (1) Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise. (ver imagem modelo)</p>	01 und	
		Mesa de trabalho	<p>Mesa reta pé. Tampo em MDF 5cm Cor cinza (tonalidade a combinar) Base em metalon preto Dimensões 120x60x74cm (podem variar para mais ou menos em 5%)</p>		06 und

			<p>Garantia: 01 ano.</p> <p>OBS:</p> <p>Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.</p> <p>(ver imagem modelo)</p>		
	14	Mesa de trabalho	<p>Mesa reta pé.</p> <p>Tampo em MDF 5cm</p> <p>Cor cinza (tonalidade a combinar)</p> <p>Base em metalon preto</p> <p>Dimensões 100x60x74cm (podem variar para mais ou menos em 5%)</p> <p>Garantia: 01 ano.</p> <p>OBS:</p> <p>Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.</p> <p>(ver imagem modelo)</p>	25 und	
----	15	Cadeira Fixa	<p>Cadeira fixa, sem braços, de espaldar médio, estofada, Estilo Diana.</p> <p>Estrutura em madeira maciça, acabamento envernizado, com assento e encosto anatômico.</p> <p>Capacidade suportada: até 120 kg.</p> <p>Estrutura em madeira maciça, assento e encosto em MDF, revestido e envernizado, com estofado anatômico, sem costura aparente.</p> <p>Encosto estofado com espuma D20 e assento estofado com espuma D26, revestimento em corino.</p>	45 und	

	MEDIDAS (podem variar para mais ou menos em 5%): Largura 50cm Altura 82cm Profundidade 60cm COR: Estrutura: amadeirada (tonalidade a combinar) Estofado: a combinar (tons neutros: camurça, bege, cinza, areia ou marrom) ENCOSTO: Encosto de espaldar médio, com concha interna, com espuma anatômica , revestida com tecido sintético . ASSENTO: Assento com concha em madeira, espuma anatômica , revestimento com tecido sintético, sem costura aparente. ESTRUTURA: Estrutura fixa com 04 pés, na cor preta. CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificados da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, e NBR ISO e NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho. Garantia mínima: 02 anos OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise e, se necessário,		
--	---	--	--

		disponibilização de uma unidade para análise. (ver imagem modelo)		
--	--	--	--	--

OBSERVAÇÃO:

1.º) Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT/CATSER e a do EDITAL, prevalecerá a descrição do EDITAL.

João Pessoa, 31 de outubro de 2025.

**ANDREZA ALVES GOMES
PREGOEIRO(A)**



Documento assinado eletronicamente por ANDREZA ALVES GOMES em 31/10/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2228093&crc=04FEC41B, informando, caso não preenchido, o código verificador **2228093** e o código CRC **04FEC41B..**

0005507-98.2025.6.15.8000

2228093v2



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90028/2025
(Processo SEI n.º 0005507-98.2025.6.15.8000)**

ANEXO III

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Tribunal Regional Eleitoral de Paraíba - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB -
<http://www.tre-pb.jus.br>
 Avenida Princesa Isabel, 201

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPB nº 20/2025 - LIODS

I- Necessidade da contratação (Artigo 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021)(Artigo 9º, I, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME):

Tendo em vista a necessidade de dar efetivo uso aos Espaços de Convivência do Edifício Sede e do Fórum Eleitoral de Campina Grande (0003197-22.2025.6.15.8000) e à Sala de Inovação (0004443-53.2025.6.15.8000), torna-se fundamental a aquisição dos mobiliários e equipamentos para os referidos espaços, motivo pelo qual iniciamos o presente estudo técnico.

A adequação dos locais indicados se justificam, não apenas pela adaptação do espaço para a Sala de Inovação, mas sobretudo pela necessidade de alinhar a infraestrutura ao papel estratégico da inovação e melhoria contínua em nossos processos e resultados, bem como repensar os espaços de trabalho sob a ótica da promoção da saúde e da qualidade de vida.

Ressalte-se que ambientes de convivência têm se mostrado eficazes como ferramentas preventivas e de apoio emocional, além de permitirem pausas para descanso, alimentação, atividades culturais, rodas de conversa e momentos de integração. A implementação do referido espaço representa, portanto, um investimento estratégico em gestão de pessoas, alinhado às boas práticas institucionais, visando a construção de um ambiente laboral mais saudável, humanizado e produtivo.

Neste contexto, considerando as necessidades elencadas acima, e com o intuito de obter os projetos com mais celeridade, o TRE vislumbrou a necessidade de realizar a aquisição de mobiliários e equipamentos para o objetivo proposto.

II - Equipe de planejamento (Artigo 8º da IN nº 58/2022 – SEGES/ME):

- José Augusto de Oliveira Neto - SEGEM
- Anália Eugênia Marinho Xavier de Moraes - SEIM
- Raisse Fernandes Barbosa - CODES
- Elci Ubarana Junior - LIODS
- Mário Cézar Delgado Régis - SECOMP

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza :

- Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos)
- Instrução Normativa nº 01/2018 – TRE/PB em conjunto com a Portaria nº 84/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE e a Portaria nº 301/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE (regulamentam os

procedimentos de contratação no âmbito deste TRE-PB);

- Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- Resolução CNJ nº 395/2021- Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário.
- Resolução CNJ nº325/2020 - Estratégia Nacional do Poder Judiciário, período 2021-2016
- 0.0.1. ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- 0.0.1. Demais normas nacionais (ABNT) e internacionais (ISO; ASTM – American Society for Testing and Materials; e etc) e Normas Regulamentadoras (NR) que tratam de mobiliários e equipamentos
- 0.0.1. Na inexistência de normas técnicas referenciais para os mobiliários/equipamentos adquiridos, deverão ser empregados referenciais consolidados na literatura nacional e internacional.

IV - Referência a instrumentos de planejamento deste Regional (Artigo 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021)(Artigo 7º e 9º, IX, ambos da IN nº 58/2022 – SEGES/ME):

A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos Aperfeiçoar a Governança e Gestão e Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas do Plano Estratégico do TRE-PB 2021 - 2026.

V - Requisitos da contratação (Artigo 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, II da IN nº 58/2022 – SEGES/ME):

Relação entre a demanda prevista e a ser contratada

5.1. A aquisição deverá contemplar a solução para todas as demandas e necessidades do TRE-PB, tanto para a Sala de Inovação quanto para o Espaço de Convivência, com vistas a garantir estrutura adequada para o desempenho de atividades.

Necessidade de adequação ambiental

5.2. Não se aplica para a presente contratação.

Garantia da execução da contratação

5.3. Será exigida garantia padrão dos mobiliários e equipamentos, de acordo com os fabricantes.

Requisitos de formação da equipe

5.5. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018

5.6. A Contratada deverá declarar que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometerá a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Contratante.

5.7. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o Contratante, para a execução do serviço objeto destes estudos, terá acesso a dados pessoais dos representantes da Contratada, tais como números do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

5.8. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

5.9. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta daquela contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.10. A Contratada ficará obrigada a comunicar ao Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência da contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

5.11. As partes responderão administrativa e judicialmente na hipótese de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

5.12. As partes obrigar-se-ão a proceder, ao término do prazo de vigência da contratação, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

Requisitos de segurança e privacidade

5.13. Fica a Contratada obrigada a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações de que venha a ter conhecimento na execução dos serviços contratados.

Subcontratação

5.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Reajuste

5.15. Considerando que o serviço será prestado de uma única vez, o preço inicialmente contratado é fixo e irreajustável.

Necessidades do Órgão

5.16. Prover os ambientes dos seguintes mobiliários e equipamentos:

- Mesas

- Cadeiras
- Armários
- Frigobares
- Televisores
- Cafeteiras

Requisitos técnicos

O Termo de Referência definirá os requisitos mínimos dos mobiliários e equipamentos que deverão ser entregues para cada espaço elencado acima.

VI - Estimativa das quantidades de bens e/ou serviços: (Artigo 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, V, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)(Artigo 11, I, da IN nº 94/2022 – SEGES/ME)

ITEM	BENS	Quantidade
1	Poltrona	02 unid.
2	Puff Bag	14 unid.
3	Mesa de reunião	01 unid.
4	Mesa de trabalho	31 unid.
5	Mesa modular	29 unid.
6	Televisor	02 unid.
7	Cafeteira	02 unid.
8	Monitor	02 unid.
9	Mesa redonda	07 unid.
10	Cadeira fixa	50 unid.
11	Estante grande	02 unid.
12	Tapete grande	02 unid.
13	Tapete pequeno	02 unid.
14	Estante pequena	03 unid.

15	Vaso grande	06 unid.
16	Vaso pequeno	12 unid.
17	Quadro	04 unid.
18	Porta revista	03 unid.
19	Arranjo de flores pequeno	16 unid.
20	Arranjo de flores grande	18 unid.
21	Mesa lateral	03 unid.

VII - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: (Artigo 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, III, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME):

A equipe de planejamento verificou que todos os itens são encontrados com facilidade em mercado local.

Os itens 05, 06, 10, 15, 16, 17, 19 e 20 foram excluídos do rol de bens dessa contratação.

Os itens 15, 16, 19 e 20 serão objeto de outro processo SEI.

VIII - Estimativa do valor da contratação: (Artigo 18, §1º, VI, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, VI, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME):

Valor estimado da contratação será observado na pesquisa de preços.

IX - Descrição da solução como um todo: (Artigo 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, IV, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a adequação dos espaços físicos destinados à Sala de Inovação e aos Espaços de Convivência, transformando-os em um ambiente destinado ao funcionamento do LIODS – Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e também à melhoria da qualidade de vida dos servidores que trabalhos nos imóveis elencados.

A partir de levantamento dos mobiliários e equipamentos necessários, foi feito uma consulta ao sistema ASIWEB, verificando que não há no TRE estoque dos bens relacionados neste Estudo Técnico (item VI).

Dessa forma, a solução encontrada foi a aquisição por meio de instrumento licitatório.

Essa solução visa favorecer a adequação dos espaços em atendimento aos prazos e conformidade com as diretrizes institucionais.

X - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação: (Artigo 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, VII, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

Não haverá parcelamento.

XI - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis: (Artigo 18, §1º, IX, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, X, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

- Estímulo à realização de atividades em um ambiente dedicado ao fomento da criatividade, à troca de ideias, à experimentação e ao desenvolvimento de soluções inovadoras.
- Auxílio no melhoramento dos processos de trabalho das diversas unidades do TRE-PB, com a adoção de posturas proativas diante de desafios, em um espaço funcional e colaborativo, alinhado às necessidades metodológicas do LIODS e ao propósito de fortalecer a cultura de inovação institucional.
- Estimular a convivência, a troca de experiências e a criação de laços entre os servidores;
- Reduzir os níveis de estresse e contribuir para a saúde mental e emocional dos colaboradores;
- Reforçar o sentimento de pertencimento e o engajamento institucional por meio de um espaço humanizado;
- Contribuir para a melhoria do clima organizacional e da produtividade.

XII - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual: (Artigo 18, §1º, X, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, XI, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

Não há providências.

XIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes: (Artigo 18, §1º, XI, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, VIII, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

A aquisição dos mobiliários e equipamentos para a Sala de Inovação é correlata à contratação dos projetos de reforma do espaço no térreo do Edifício Sede (0004443-53.2025.6.15.8000), e adequação dos Espaços de Convivência (0003197-22.2025.6.15.8000).

XIV - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (Artigo 18, §1º, XII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, XII, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME):

Requisitos de acessibilidade.

- Observar os princípios do desenho universal, concebendo os ambientes de forma a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico;
- Observar os parâmetros técnicos estabelecidos pela Norma Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos – NBR 9050/2004.

Requisitos de desempenho e eficiência energética.

- equipamentos que apresentem maiores desempenho e eficiência energética;

Requisitos para o conforto e bem-estar dos usuários.

- considerem a ergonomia dos usuários durante o desempenho de suas atividades;
- garantam os padrões mínimos de conforto adequado para cada ambiente de trabalho;

Requisitos de durabilidade e manutenção.

- resultem em maior durabilidade dos bens adquiridos;
- resultem em menor custo global ao longo da vida útil;
- possibilitem fácil acesso à manutenção dos equipamentos e acessórios;
- possibilitem a substituição e reposição de materiais e de peças, com amplo fornecimento no mercado local e regional;

O descumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula poderá ensejar a rejeição dos bens, aplicação de glosa proporcional ou outras sanções previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

XV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: (Artigo 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, XIII da IN nº 58/2022 – SEGES/ME) e artigo 11, V, da IN nº 94/2022 – SEGES/ME)

A equipe de Planejamento conclui que a contratação é viável.

XVI - Plano de Gestão de Riscos:

Considerando o baixo valor e a baixa complexidade do objeto, a equipe de planejamento entende que não é necessário confeccionar plano de gestão de riscos.

**MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS**



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 01/10/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO
MEMBRO DO LIODS**

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO em 02/10/2025, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ANÁLIA EUGÊNIA MARINHO XAVIER DE MORAES
MEMBRO DO LIODS**

Documento assinado eletronicamente por ANÁLIA EUGÊNIA MARINHO XAVIER DE MORAES em 02/10/2025, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**RAISSE FERNANDES BARBOSA
MEMBRO DO LIODS**

Documento assinado eletronicamente por RAISSE FERNANDES BARBOSA em 02/10/2025, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2204102&crc=5F190749, informando, caso não preenchido, o código verificador **2204102** e o código CRC **5F190749**..